



LEI N.º 9.312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde-COMUS.

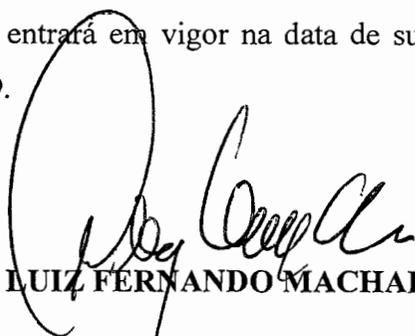
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, regido pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 2011, ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2020.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput não prejudicará os atos jurídicos válidos praticados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde até a data da publicação desta Lei.

§ 2º O termo final da prorrogação dos mandatos de que trata o caput deste artigo será automaticamente antecipado para a data da posse dos novos conselheiros do COMUS para o biênio 2020/2022, caso ocorra a declaração do resultado da eleição antes de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil